

COMUNICADO PROENG nº 01/2020

O Pró-Reitor de Graduação do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, com sede na Rua Dorval Luz, 123 Bairro Santa Terezinha - CEP 88352-400 - Brusque/SC - Fone/Fax: 47 3211-7000 - *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, usando da competência que lhe confere o inciso XIV do artigo 34 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente COMUNICADO, a Relação dos Candidatos selecionados para a realização da Avaliação Escrita, conforme item 6.3 do Edital UNIFEBE nº 76/19 que trata das inscrições para o **CADASTRO DE RESERVA (VAGAS REMANESCENTES - TRANSFERÊNCIA EXTERNA - 2ª e 3ª FASES DO CURSO DE MEDICINA)**, a saber:

1. Relação de candidatos(as) classificados(as) para o cadastro de reserva em vagas remanescentes para Transferência Externa para a 2ª fase do Curso de Medicina da UNIFEBE:

Ana Luiza Rebello
Heloisa Tello Mafra
João Pedro Pedroni de Souza
Larissa Brogni
Maria Fernanda de Araujo Silveira
Tyfani Miréia Storti

2. Relação de candidatos(as) classificados(as) para o cadastro de reserva em vagas remanescentes para Transferência Externa para a 3ª fase do Curso de Medicina da UNIFEBE:

Alessandra Zucco
Dieve Tosta Paladini
Fernanda Tais Bruschi
Maria Eduarda Pereira Kraemer
Renan Augusto Zini

3. A Avaliação Escrita da 2ª Etapa será realizada no dia 15 de janeiro de 2020 (quarta-feira), das 13h30min às 18h, na sala 04, térreo, Bloco D, do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, localizado na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC.

4. O(A) candidato(a) deverá observar estritamente as normas previstas no Edital UNIFEBE nº 76/19, além das previstas no presente Comunicado.

5. O(A) candidato(a) deve chegar ao local da Avaliação Escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para sua realização.

5.1. Para fins de acesso à sala de realização da avaliação escrita, o(a) candidato(a) deve estar portando documento de identidade oficial, nos termos do item 9.2 do Edital UNIFEBE nº 76/19.

5.2. Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza do candidato.

6. Os(As) candidatos(as) que estiverem portando documentos em mau estado de conservação (manchas, rasuras, rasgos, dentre outras que dificultem ou impossibilitem a identificação), plastificados expedidos antes de 1987, ou ainda, com fotos e assinaturas antigas poderão ser submetidos à averiguação pela Comissão Especial.

7. Como medida de segurança, não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: boletim de ocorrência policial; protocolo de segunda via; certidão de nascimento; título eleitoral; carteira nacional de habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/97); carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.

8. Não será admitido o ingresso de candidato(a) à sala da realização da Avaliação Escrita após às 13h30min.

9. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta de tubo transparente.

10. Ao terminar a Avaliação Escrita, o(a) candidato(a) deve obrigatoriamente entregar ao Fiscal de Sala o material contendo a Avaliação Escrita e o Cartão Resposta.

11. O(A) candidato(a) que não devolver integralmente todo o material (Avaliação e Cartão Resposta) será eliminado(a) do processo de formação de Cadastro de Reserva de Vagas Remanescentes do Curso de Medicina.

12. O(A) candidato(a) deverá permanecer em sala por um período mínimo de 30 (trinta) minutos, sob pena de desclassificação.

13. O(A) candidato(a) que, durante a realização da avaliação, for surpreendido(a) portando qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação, mesmo que desligado terá sua avaliação anulada e, com isso, será automaticamente eliminado(a) da seleção.

14. Será eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que durante a realização da avaliação fizer comunicação com outro(a) candidato(a) ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta ou estiver fazendo uso de óculos escuros, protetor auricular, fone de ouvido, material didático pedagógico, telefone celular, relógio, controle remoto, chave eletrônica ou, ainda, outro equipamento ou objeto que possa colocar em risco a segurança do processo de avaliação ou de terceiros.

15. Os objetos pessoais que o(a) candidato(a) estiver portando, juntamente com o restante dos materiais vedados por este Edital, devem ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado e acomodado em local a ser indicado pelo Fiscal de Sala.

16. Os objetos pessoais de que trata o item anterior devem permanecer no local indicado durante todo o período de realização da avaliação até a saída definitiva do(a) candidato(a).

17. Para a devida verificação dos materiais vedados por este Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da seleção, sem prejuízo de outras formas de fiscalização.

18. O(A) candidato(a) que necessitar se ausentar da sala de avaliação, a qualquer tempo, durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um Fiscal.

19. Os(As) três últimos(as) candidatos(as) somente poderão se retirar da sala simultaneamente, ou, ainda, com autorização da Comissão Especial em casos fortuitos ou de força maior.

20. Mais informações podem ser obtidas por meio do e-mail: proeng@unifebe.edu.br.

Brusque, 14 de janeiro de 2020.

Prof. Sidnei Grippa
Pró-Reitor de Graduação